

Lei Municipal nº 2.580/2022 de 30 de março de 2022.

*“Abre Crédito Especial, e dá outras providências”.*

Francisco David Frighetto, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2022 no valor de **R\$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais)**, com a seguinte classificação orçamentária e respectivo recurso vinculado:

<b>RECURSO 0001 LIVRE.....</b>	<b>R\$ 2.250,00</b>
08.02.15.451.0610.2.106 <i>Manutenção de Praças, Parques, Jardins, Trevos Acessos e San. Públicos</i>	
<b>372- 3.3.90.40.00.00.00 - Serviços da Tecnologia da Informação e comunicação- PJ</b>	<b>R\$ 2.250,00</b>

**Art. 2º** - O crédito aberto no Artigo 1º deste Decreto será coberto pelo Superávit *Financeiro do Exercício Anterior* no valor de **R\$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais)** do seguinte recurso vinculado:

<b>RECURSO 0001 LIVRE.....</b>	<b>R\$ 2.250,00</b>
--------------------------------	---------------------

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor da data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 30 dias do mês de março de 2022.

Francisco David Frighetto,  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

Suami Schenatto

Secretária Municipal de Administração